



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
Setor Requirante: Diretoria	Órgão: Câmara Municipal de Goianésia	
Responsável Pela Demanda: Aparecida de Sousa Garcez	Função: Diretora Administrativa	Responsável Pela Demanda: Aparecida de Sousa Garcez
E-mail: compras@camaragoianesia.go.gov.br		Telefone: 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EPI's e cortador de grama para atender às necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO.	
Quantidade a ser contratada: Conforme Termo de Referência	
Forma de entrega: Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Goianésia/GO	Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra
Método de pagamento: Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato.	Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal
Grau de prioridade da contratação: (x) Alto () Médio () Baixo	Vinculação ou dependência de outra contratação: () Sim (x) Não
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais: Após a conclusão do processo.	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Motivação da contratação: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de um cortador de grama é motivada pela necessidade de garantir a segurança e a integridade física dos colaboradores durante a realização de atividades de manutenção de áreas verdes. Os EPIs são fundamentais para prevenir acidentes e minimizar os riscos associados ao manuseio de ferramentas e à exposição a agentes físicos, como ruído e detritos projetados. Já o cortador de grama é essencial para a execução eficiente e adequada do serviço, promovendo a conservação do espaço, o controle da vegetação e a melhoria das condições de trabalho, reduzindo o esforço físico e o tempo necessário para a tarefa. Assim, esses investimentos contribuem tanto para o bem-estar dos trabalhadores quanto para a qualidade dos serviços prestados.
Objetivos da contratação: A aquisição de EPIs e de um cortador de grama tem como objetivo principal assegurar a proteção dos trabalhadores durante a execução de atividades de manutenção, além de proporcionar maior eficiência e agilidade nos serviços de corte e limpeza de áreas verdes. Busca-se, com isso, reduzir riscos de acidentes, melhorar as condições de trabalho e garantir a qualidade e a regularidade na conservação dos espaços.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
Gestor de contrato: Aparecida de Sousa Garcez	Estudo Técnico Preliminar: Sílvia Cristina Pereira Gonçalves
Fiscal de contrato: Pablo Afonso Felix Silva	Gerenciamento de Risco: Pablo Afonso Felix Silva

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Goianésia/GO, 08 de maio de 2025.

Aparecida de Sousa Garcez
Diretora Administrativa

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goianésia - Goiás
CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900
www.camaragoianesia.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de EPI's e cortador de grama para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

MATERIAL DE CONSUMO:

Item	Unid	Qtd	Descrição
1	Unid	08	Abafador de som tipo concha C.A.14.472
2	Unid	02	Avental de proteção longo de couro M
3	Unid	03	Botas de segurança coturno couro do nº 36 ao nº 38, confeccionada em couro nubuck, indicada para áreas administrativas, estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados, fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, produto com biqueira de polipropileno
4	Unid	03	Botas de segurança coturno couro do nº 39 ao nº 41, confeccionada em couro nubuck, indicada para áreas administrativas, estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados, fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, produto com biqueira de polipropileno
5	Unid	03	Botas de segurança coturno couro do nº 42 ao nº 44, confeccionada em couro nubuck, indicada para áreas administrativas, tem estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados, fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, produto com biqueira de polipropileno
6	Unid	02	Cabo telescópico extensor, material: alumínio, comprimento:10 m, uso: escova de aço, rodo aspirador, peneira, características adicionais: 4 estágios/travamento roscável/ponteira acoplável, marca/modelo de referência: Tramontina ou de qualidade superior
7	Unid	08	Chapéu australiano pescador com protetor de pescoço, protetor fixo, tamanho único adulto, cordão para prender no pescoço, botões para usar com aba dobrada, tecido 100% poliéster
8	Unid	10	Enxadinha para jardinagem saxo coração
9	Unid	03	Lima triangular apropriada para amolar serrote de poda profissional de fibra de 20 cm, marca/modelo de referência: KF ou qualidade superior
10	Unid	05	Luva tátil em PU multitato tricotada de segurança tamanho M (Par)
11	Unid	05	Óculos de proteção, confeccionados em lente única de policarbonato, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, fixadas através de pinos plásticos na cor cinza escuro
12	Unid	05	Óculos de proteção, confeccionados em lente única de policarbonato, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, fixadas através de pinos plásticos na cor incolor
13	Unid	01	Pedra esmeril para afiar lima
14	Unid	05	Perneira de proteção M (Par)
15	Unid	24	Protetor solar fps 70 100g/ml resistente à água
16	Unid	10	Rastelo vassoura de plástico 22 dentes
17	Unid	02	Serrote de poda profissional de fibra de 20 cm, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: metálico extensível, marca/modelo de referência: Tramontina ou de qualidade superior
18	Unid	02	Suporte para lima triangular
19	Unid	05	Tesoura alicate corta galhos 700 mm cabo de aço
20	Unid	05	Tesoura de poda e cabo plástico pequena 78mm

MATERIAL PERMANENTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

Item	Unid	Qtd	Descrição
21	Unid	01	Cortador de grama à gasolina 3,5 HP, corte 48 cm com saída lateral sem coletor de grama, marca/modelo de referência: Trapp LF 80 RM ou qualidade superior

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a aquisição de EPIs e de um cortador de grama baseia-se na obrigatoriedade legal de fornecer condições seguras de trabalho, conforme as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho, além da necessidade operacional de manter áreas verdes adequadamente cuidadas. A utilização de EPIs é indispensável para proteger os trabalhadores contra riscos físicos inerentes às atividades de roçagem e manutenção, como cortes, projeção de partículas e exposição a ruídos. Já o cortador de grama é um equipamento essencial para realizar o serviço de forma eficiente, precisa e com menor esforço físico, permitindo a conservação regular dos espaços com mais agilidade e qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a Ata de Registro de preço como prevê o § 6º do artigo 82

ART.82...

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega parcelada dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;

- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Exigência de garantia de contratação:

- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

4.3. Vistoria:

- 4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local e horário de execução dos serviços

- 5.1.1. A contratada deverá entregar os produtos na sede da Câmara Municipal, em horário integral de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

5.2. Garantia dos serviços

- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.9. Preposto

- 6.9.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 6.9.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;
- 6.9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.10. Fiscalização

- 6.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Recebimento

- 7.2.1. Os produtos serão recebidos na Câmara Municipal de Goiânia/GO, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.3. Liquidação

- 7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- a) *Prazo de validade;*
- b) *Data da emissão;*
- c) *Dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) *Valor a pagar; e*
- e) *Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

- 7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.4. Prazo de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

7.5. Forma de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

8.3. Exigências de habilitação

Após a análise de proposta a empresa tem 5 (cinco) dias para apresentar os documentos.

8.3.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.3.2.6. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

8.3.3. Habilitação técnica

8.3.3.1. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

8.3.3.2. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*

8.3.3.3. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*

8.3.3.4. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*

8.3.3.5. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*

8.3.3.6. *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*

8.3.3.7. *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia/GO, 08 de maio de 2025.

Aparecida de Sousa Garcez
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a aquisição de EPIs e de um cortador de grama baseia-se na obrigatoriedade legal de fornecer condições seguras de trabalho, conforme as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho, além da necessidade operacional de manter áreas verdes adequadamente cuidadas. A utilização de EPIs é indispensável para proteger os trabalhadores contra riscos físicos inerentes às atividades de roçagem e manutenção, como cortes, projeção de partículas e exposição a ruídos. Já o cortador de grama é um equipamento essencial para realizar o serviço de forma eficiente, precisa e com menor esforço físico, permitindo a conservação regular dos espaços com mais agilidade e qualidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Aparecida de Sousa Garcez

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a Ata de Registro de preço como prevê o § 6º do artigo 82

ART.82...

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega parcelada dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Descumbrimento da legislação vigente	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano: Descumbrimento da legislação vigente no que se refere as diretrizes de transparência por falta de assessoramento em assuntos técnicos-profissionais, gerando dano ao erário à Câmara Municipal	
Ação Preventiva: Diálogo direto com o prestador de serviço	Responsável: Aparecida de Sousa Garcez
Ação de Contingência: Providenciar as medidas cabíveis para evitar o descumprimento da legislação vigente	Responsável: Aparecida de Sousa Garcez

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

MATERIAL DE CONSUMO:

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor de mercado por unidade
------	------	-----	-----------	------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

1	Unid	08	Abafador de som tipo concha C.A.14.472	R\$ 79,82
2	Unid	02	Avental de proteção longo de couro M	R\$ 125,68
3	Unid	03	Botas de segurança coturno couro do nº 36 ao nº 38, confeccionada em couro nubuck, indicada para áreas administrativas, estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados, fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, produto com biqueira de polipropileno	R\$ 168,00
4	Unid	03	Botas de segurança coturno couro do nº 39 ao nº 41, confeccionada em couro nubuck, indicada para áreas administrativas, estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados, fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, produto com biqueira de polipropileno	R\$ 168,00
5	Unid	03	Botas de segurança coturno couro do nº 42 ao nº 44, confeccionada em couro nubuck, indicada para áreas administrativas, tem estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados, fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, produto com biqueira de polipropileno	R\$ 168,00
6	Unid	02	Cabo telescópico extensor, material: alumínio, comprimento:10 m, uso: escova de aço, rodo aspirador, peneira, características adicionais: 4 estágios/travamento roscável/ponteira acoplável, marca/modelo de referência: Tramontina ou de qualidade superior	R\$ 620,68
7	Unid	08	Chapéu australiano pescador com protetor de pescoço, protetor fixo, tamanho único adulto, cordão para prender no pescoço, botões para usar com aba dobrada, tecido 100% poliéster	R\$ 29,9
8	Unid	10	Enxadinha para jardinagem saxo coração	R\$ 138,22
9	Unid	03	Lima triangular apropriada para amolar serrote de poda profissional de fibra de 20 cm, marca/modelo de referência: KF ou qualidade superior	R\$ 38,71
10	Unid	05	Luva tátil em PU multitato tricotada de segurança tamanho M (Par)	R\$ 17,48
11	Unid	05	Óculos de proteção, confeccionados em lente única de policarbonato, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, fixadas através de pinos plásticos na cor cinza escuro	R\$ 7,90
12	Unid	05	Óculos de proteção, confeccionados em lente única de policarbonato, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, fixadas através de pinos plásticos na cor incolor	R\$ 8,50
13	Unid	01	Pedra esmeril para afiar lima	R\$ 54,99
14	Unid	05	Perneira de proteção M (Par)	R\$ 25,22
15	Unid	24	Protetor solar fps 70 100g/ml resistente à água	R\$ 44,63
16	Unid	10	Rastelo vassoura de plástico 22 dentes	R\$ 27,00
17	Unid	02	Serrote de poda profissional de fibra de 20 cm, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: metálico extensível, marca/modelo de referência: Tramontina ou de qualidade superior	R\$ 699,90
18	Unid	02	Suporte para lima triangular	R\$ 48,57
19	Unid	05	Tesoura alicate corta galhos 700 mm cabo de aço	R\$ 40,90
20	Unid	05	Tesoura de poda e cabo plástico pequena 78cm	R\$ 30,00

MATERIAL PERMANENTE:

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor de mercado
------	------	-----	-----------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

21	Unid	01	Cortador de grama à gasolina 3,5 HP, corte 48 cm com saída lateral sem coletor de grama, marca/modelo de referência: Trapp LF 80 RM ou qualidade superior	R\$ 2.849,99
----	------	----	---	--------------

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A definição do objeto considerou a solução por item, tendo em vista, que os materiais de consumo fizeram parte do processo 2025000283 no lote 1 e não obteve proposta válida para todos os itens do lote em questão. No entanto, faz-se necessário fazer por item para que o andamento deste processo seja bem-sucedido.

7. RESULTADOS PRETENDITOS

- 7.1. O presente processo visa:

- a) *Aquisição EPIs e cortador de grama para garantir que os servidores fiquem protegidos e a grama seja bem cuidada.*
- b) *Promover a gestão eficiente das aquisições de EPI's e cortador de grama com foco na eficiência da segurança do trabalho e paisagismo, assegurando que a legislação seja cumprida de forma transparente.*

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 8.1. A contratada se responsabilizará pelo equipamento e material necessário para execução do objeto, não estando a Câmara Municipal obrigada a disponibilizá-los, mesmo quando o serviço for prestado presencialmente.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Goianésia/GO, 08 de maio de 2025.

Sílvia Cristina Pereira Gonçalves
Equipe de Planejamento da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo nº (2025000371)

Dispensa de Licitação nº 2025000371/2025

ESTIMATIVA DE DESPESA

A Câmara Municipal de Goianésia/GO, através do Departamento de Compras, na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado para a **Contratação de empresa para aquisição de EPI's e cortador de grama obra para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros conforme IN 065/2021, IN 009/2023 - TCM/GO, Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim faz -se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, conforme descrição a seguir:

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

• FONTES

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Painel de Preços;

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Goianésia/Go, ou de outros estados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Justificativa da Pesquisa de Preços.

A pesquisa de preços para a contratação de empresa para aquisição de EPI's e cortador de grama para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO, foi realizada utilizando uma metodologia que assegura a adequação dos valores à realidade do mercado local, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Foram adotadas as seguintes referências para a composição dos preços:

1. Contratações Similares

Foram identificadas contratações recentes realizadas por outros órgãos públicos. Nesse caso, não foi necessária a pesquisa com fornecedores especializados que garantam o fornecimento de produtos de qualidade compatível com as necessidades da administração.

2. Mídia Especializada

Foi utilizada dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que contém a data e hora de acesso;

Metodologia e Resultados esperados

A metodologia adotada, que alia consulta a tabelas de referência, pesquisa direta junto ao mercado local e análise de preços em sites especializados, garante que os valores obtidos reflitam a realidade do mercado regional. Essa prática:

- **Promove economicidade**, ao evitar sobre preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- **Assegura eficiência na contratação**, ao permitir a obtenção de produtos de qualidade com custos adequados;
- **Garante transparência e competitividade**, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à administração pública.

Portanto, a pesquisa de preços realizada oferece a segurança necessária para fundamentar a contratação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, indispensáveis à gestão pública.

2. VALOR MÉDIO

MATERIAL DE CONSUMO:

Item	Descrição detalhada do serviço	Unid	Qtd	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abafador de som tipo concha C.A.14.472	Unid	08	R\$ 28,46	R\$ 227,65
2	Avental de proteção longo de couro M	Unid	02	R\$ 10,34	R\$ 20,69
3	Botas de segurança coturno couro do nº 36 ao nº 38, confeccionada em couro nubuck, indicada para áreas administrativas, estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados, fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, produto com biqueira de polipropileno	Unid	03	R\$ 197,10	R\$ 591,29
4	Botas de segurança coturno couro do nº 39 ao nº 41, confeccionada em couro nubuck, indicada para áreas administrativas, estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados, fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, produto com biqueira de polipropileno	Unid	03	R\$ 197,10	R\$ 591,29
5	Botas de segurança coturno couro do nº 42 ao nº 44, confeccionada em couro nubuck, indicada para áreas administrativas, tem estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados, fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado, produto com biqueira de polipropileno	Unid	03	R\$ 197,10	R\$ 591,29
6	Cabo telescópico extensor, material: alumínio, comprimento:10 m, uso: escova de aço, rodo aspirador, peneira, características adicionais: 4 estágios/travamento roscável/ponteira acoplável, marca/modelo de referência: Tramontina ou de qualidade superior	Unid	02	R\$ 187,67	R\$ 375,33
7	Chapéu australiano pescador com protetor de pescoço, protetor fixo, tamanho único adulto, cordão para prender no pescoço, botões para usar com aba dobrada, tecido 100% poliéster	Unid	08	R\$ 49,40	R\$ 395,20
8	Enxadinha para jardinagem saxo coração	Unid	10	R\$ 76,99	R\$ 769,90
9	Lima triangular apropriada para amolar serrote de poda profissional de fibra de 20 cm, marca/modelo de referência: KF ou qualidade superior	Unid	03	R\$ 18,79	R\$ 56,38



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

10	Luva tátil em PU multitalo tricotada de segurança tamanho M (Par)	Unid	05	R\$ 12,70	R\$ 63,50
11	Óculos de proteção, confeccionados em lente única de policarbonato, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, fixadas através de pinos plásticos na cor cinza escuro	Unid	05	R\$ 9,62	R\$ 48,08
12	Óculos de proteção, confeccionados em lente única de policarbonato, com proteção lateral, apoio nasal e hastes em mesmo material que a lente, fixadas através de pinos plásticos na cor incolor	Unid	05	R\$ 10,86	R\$ 54,30
13	Pedra esmeril para amolar lima	Unid	01	R\$ 40,37	R\$ 40,37
14	Perneira de proteção M (Par)	Unid	05	R\$ 46,79	R\$ 233,93
15	Protetor solar fps 70 100g/ml resistente à água	Unid	24	R\$ 45,30	R\$ 1.087,20
16	Rastelo vassoura de plástico 22 dentes	Unid	10	R\$ 35,54	R\$ 355,37
17	Serrote de poda profissional de fibra de 20 cm, aplicação: jardinagem, tipo: para galhos altos, com trava, material lâmina: aço carbono, material cabo: metálico extensível, marca/modelo de referência: Tramontina ou de qualidade superior	Unid	02	R\$ 472,10	R\$ 944,21
18	Suporte para lima triangular	Unid	02	R\$ 27,20	R\$ 54,41
19	Tesoura alicate corta galhos 700 mm cabo de aço	Unid	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
20	Tesoura de poda e cabo plástico pequena	Unid	05	R\$ 56,47	R\$ 282,33

MATERIAL PERMANENTE:

Item	Descrição detalhada do serviço	Unid	Qtd	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	Cortador de grama à gasolina 3,5 HP, corte 48 cm com saída lateral sem coletor de grama, marca/modelo de referência: Trapp LF 80 RM ou qualidade superior	Unid	01	R\$ 2.509,06	R\$ 2.509,06

O valor total médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 9.426,78** (Nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), calculado por meio da **média aritmética**.

3. CONCLUSÃO

A média da pesquisa de preço, conforme discriminado na planilha anterior, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, representa o valor dos padrões praticados no mercado, conforme preço apresentado pelo fornecedor pertinente ao ramo de atividade, além das contratações similares, bem como quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a contratação atende aos requisitos para execução do objeto solicitado.

Goianésia/GO, 09 de maio de 2025.

Suréia Augusto Ribeiro Rodrigues

Diretora de Gestão de Compras

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goianésia - Goiás

CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900

www.camaragoianesia.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2025000371**, referente a **contratação de empresa para aquisição de EPI's e cortador de grama atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA.....	20250009
ÓRGÃO.....	01
UNIDADE.....	0101
FUNÇÃO.....	01
SUB-FUNÇÃO.....	031
PROGRAMA.....	2009
PROJETO/ATIVIDADE.....	4101
ELEMENTO.....	339030
SUBELEMENTO.....	24

FICHA.....	20250023
ÓRGÃO.....	01
UNIDADE.....	0101
FUNÇÃO.....	01
SUB-FUNÇÃO.....	031
PROGRAMA.....	2009
PROJETO/ATIVIDADE.....	4101
ELEMENTO.....	449052
SUBELEMENTO.....	34

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 09 de maio de 2025.

Ernane José Santos
Departamento Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

A U T O R I Z A Ç Ã O

DESPACHO - Tendo em vista o **Processo nº 2025000371**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para aquisição de EPI's e cortador de grama para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO**;

RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Goianésia/GO, 09 de maio de 2025.

Hiago Henrique de Matos Faria

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 2025000371

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2025000371

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.857.609/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vitor Hugo Luciano Veríssimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 14 de maio de 2025, propostas de preços para a **contratação de empresa para aquisição de EPI's e cortador de grama obra para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico compras@camaragoianesia.go.gov.br, ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia/GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

Goianésia/GO, 09 de maio de 2025.

Vítor Hugo Luciano Veríssimo
Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2025000371**, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de EPI's e cortador de grama para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia/GO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Hiago Henrique de Matos Faria

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO